



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 611, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Ratifica a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a inclusão fontes de recursos em dotações orçamentárias do orçamento vigente e abertura de crédito adicional, conforme abaixo demonstrado:

0213	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	552
082430802	Proteção Social Básica	
2256	Execução do Projeto FIA	
33903900	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.0000.0503.0503	FIA	4.500,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 30 de novembro de 2017.

AUTORIA: MESA DIRETORA

VOTAÇÃO EM TUENO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 056/17
DATA DA VOTAÇÃO 30/11/17
 APROVADO REJEITADO
10 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS
J. Vaz
PRESIDENTE DA CÂMARA
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

J. Vaz
JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara
S. Rodrigues
SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
Secretária

À SANÇÃO
Sala das Sessões 1º/12/17

J. Vaz
Presidente
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 056/2017, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 24 de novembro de 2017, acrescido da Proposta de Emenda Substitutiva nº 22, de autoria do Vereador Haroldo José de Andrade, protocolizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 30 de novembro de 2017.